

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.434/2025

**AUTORIZA RETORNO DE
LICENÇA SEM VENCIMENTOS
A SERVIDORA.**

Considerando o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 000528/2026;

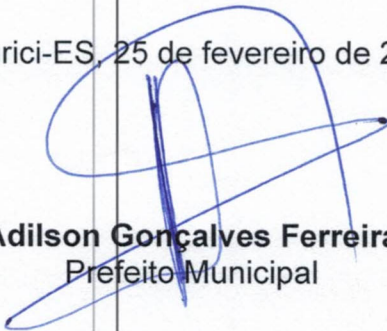
O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mucurici e com fulcro na Lei Complementar nº 024/2023, que alterou o art. 99 da Lei Complementar nº 01/1993;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno da Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos de Interesse Particular à servidora pública municipal **Maria Aparecida Ferreira dos Santos Silva**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor..

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Mucurici-ES, 25 de fevereiro de 2026.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal